

SUMÁRIO

1. Identificação.....	1
2. Responsabilidades institucionais.....	2
2.1 PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	2
3. Estratégia de atuação.....	2
4. Gestão de programas e ações.....	2
4.1 PROGRAMAS.....	2
4.1.1. Programa 0225 – Gestão da Política dos Transportes.....	2
4.1.1.1. Dados gerais 4.....	2
4.1.1.2. Principais Ações do Programa.....	3
4.1.1.3. Gestão das ações.....	3
4.1.1.3.1. Ação 0713 – Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	3
4.1.1.3.1.1. Dados gerais.....	3
4.1.1.3.1.2 Resultados.....	4
5. Desempenho operacional.....	7
6. Previdência Complementar Patrocinada.....	7
7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal.....	7
8. Operações de fundos.....	7
9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007).	7
 Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).	8
 Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).	9
 Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007).	9
 Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).	9
 Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007).	11
 Anexo F - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007).	11



Relatório de Gestão 2007

1. Identificação - Informações gerais da unidade Jurisdicionada:

Quadro 01 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – extinto.	
Natureza jurídica	Autarquia Federal.	
Vinculação ministerial	É uma unidade vinculada ao Ministério dos Transportes – MT.	
Normativos de criação, definição de competência e estrutura organização e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 4.803, 08/08/03 – Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos da inventariança do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e dá outras providências. Portaria/MT nº 971/2003 – Constituir Grupo Executivo para exercer as atribuições estabelecidas no Art 4º do Decreto nº 4.803 de 08/08/03.	
CNPJ	33.628.777/0001-54.	
Nome e código no SIAFI	Nome: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER; Código UG: 273087; Gestão: 27202; Órgão: 29201.	
Código da UJ titular do relatório	273087 DNER - Sede	
Código das UJ abrangidas	Não se aplica.	
Endereço completo da sede	SAN – Quadra 03 – Lote A – 2º Andar – Sala 2465- Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília/DF – CEP 70.040-902.	
Endereço da página institucional na internet	http://www.transportes.gov.br/	
Situação da unidade quanto ao funcionamento.	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Transportes.	
Tipo de atividade	Apuratória.	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	DNER - Sede	273087



2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

Cumprir com as atribuições definidas pelo Decreto nº 4.803, de 08 de agosto de 2003 e pela Portaria/MT 971, de 22 de setembro de 2003.

3. Estratégias de atuação

Utilização dos recursos recebidos com advento da Lei de Orçamento Aprovada – LOA nº 11.451/2007, de 07 de Fevereiro de 2007 e Crédito Extraordinário (Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007), para diminuir o passivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e instauração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, recorrendo a outros órgãos em busca de servidores capacitados.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programa

4.1.1. Programa 0225 - Gestão da Política dos Transportes.

4.1.1.1. Dados Gerais:

Quadro 02 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Gestão de Políticas Públicas.
Objetivo Geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes.
Gerente do programa	Marcelo Perrupato
Indicadores ou parâmetros utilizados	Programas do Tipo " Gestão de Políticas Públicas " não possuem indicadores.
Público-alvo	Governo.



4.1.1.2. Principais Ações do Programa - Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

4.1.1.3. Gestão de Ações

4.1.1.3.1. Ação 0713 - Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

4.1.1.3.1.1. Dados gerais:

Quadro 03 – Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Promover a extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em razão da nova estrutura do Ministério dos Transportes criada pela Lei nº 10.233/01 alterada pela Medida Provisória - MP nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.
Descrição	Pagamento das despesas inerentes à extinção do DNER, tais como: pessoal e encargos sociais, custeio e capital.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas.	Ministério dos Transportes
Unidade Executora	Em branco no SIGPLAN
Coordenador nacional da ação	José Osmar Monte Rocha
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso).	Não se aplica



4.1.1.3.1.2. Resultados

Ações Judiciais

Durante o período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 74 (setenta e quatro) expedientes, correspondentes a **Ações Judiciais** impetradas por empresas em busca de correção monetária oriunda de pagamentos com atraso pelo extinto DNER. Esses expedientes redundaram em pesquisa em 2.200 (dois mil e duzentos) processos no acervo da Autarquia extinta, solicitados a diversas Unidades Estaduais do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, bem como na sede do daquele departamento em Brasília.

Ações Diversas

Recebemos processos administrativos de pedidos de pagamentos de correção monetária e juros sobre valores pagos pelo então DNER com atraso, o que envolveu pesquisa em mais de 550 (quinhentos e cinquenta) processos de pagamentos. Foram recebidos e atendidos 2.118 (dois mil cento e dezoito) expedientes oriundos de diversos Órgãos Públicos, tais como: Advocacia-Geral da União - AGU/Procuradorias Regionais, Empresas Credoras, Controladoria-Geral da União - CGU/Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI, Gabinete do Ministro, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e suas Unidades Estaduais.

Além das atividades acima mencionadas, a equipe de trabalho desenvolveu as seguintes tarefas no decorrer do período supracitado:

Analisamos 453 (quatrocentos e cinquenta e três) processos de Dívidas de Exercícios Anteriores, no que tange a natureza de despesas dessas dívidas, documentação comprobatória e outras informações pertinentes a contratos que não faziam parte do processo das Medições e outras, com relação a dívidas de fornecimento de água, energia elétrica, taxa de limpeza pública, de vários Municípios, publicações em jornais de estados, necessárias à plena segurança da dívida, sendo 250 (duzentos e cinquenta) processos encaminhados à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU/PR, em cumprimento ao que determina o art. 4º do Decreto 4.803/2003.



Ações da área financeira

No exercício de 2007, o Grupo Executivo recebeu o recurso orçamentário valor de **R\$ 39.504.310,00** (trinta e nove milhões quinhentos e quatro mil trezentos e dez reais) oriundos da LOA nº 11.451/2007, sendo que **R\$ 37.800.000,00** (trinta e sete milhões e oitocentos mil reais) pertencem ao Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES e **R\$ 1.704.310,00** (um milhão setecentos e quatro mil trezentos e dez reais) ao Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO, remanejando ao longo do exercício o valor de **R\$ 4.218.000,00** (quatro milhões duzentos e dezoito mil reais) do Grupo de Despesas 3 para o Grupo de Despesas 4.

Em dezembro de 2007, por intermédio da MP nº 405/2007, foi destinado ao DNER, extinto, o recurso Orçamentário Extraordinário no montante de **R\$ 176.019.037,00** (cento e setenta e seis milhões dezanove mil e trinta e sete reais), destinando **R\$ 47.867.033,00** (quarenta e sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e três reais) no Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES e **R\$ 128.152.004,00** (cento e vinte e oito milhões cento e cinquenta e dois mil e quatro reais) ao Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO.

Foram efetuados pagamentos no montante de **R\$ 26.436.607,05** (vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sete reais e cinco centavos) com recursos do exercício e empenhado e inscrito em Restos a Pagar o volume de **R\$ 66.657.529,78** (sessenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

No transcurso do exercício, a equipe técnica analisou 18 (dezoito) processos de solicitação de correção monetária de cinco empresas, relativos ao período de 1997 a 2007, cujo valor apurado de acordo com a legislação vigente, chegou ao patamar de **R\$ 8.763.412,16** (oito milhões setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). Desses processos 2 (dois) foram encaminhados à SFCI/CGU, retornando 1 (um), solicitando algumas informações inerentes ao contrato firmado com o DNER, sendo que o mesmo processo encaminhado ao DNIT, trata-se de matéria de engenharia para a qual este Grupo Executivo não conta com técnico na área, e os demais processos se encontram em análise para encaminhamento àquela Secretaria, atendendo aos preceitos do Decreto nº 4.803/2003.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.

Existem 41 (quarenta e um) processos a serem analisados que deram entrada nos períodos de 2006 a 2008, cujo montante perfaz aproximadamente o valor de **R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)**, relativos a 25 (vinte e cinco) empresas que receberam pagamentos em atraso pelo DNER, Inventariança e Grupo Executivo, devido a não disponibilização de recursos orçamentários nos períodos de 2004 a dez/2007, apesar do Ministério envidar na captação orçamentária com objetiva de sanear o passivo registrado.

As metas físicas financeiras estão diretamente relacionadas ao passivo levantado pela Inventariança até o exercício de 2005, perfazendo o valor de **R\$ 112.400.00,00 (cento e doze milhões quatrocentos mil reais)**, conforme disposto no Decreto nº 4.128/2001. Valor esse acrescido em 2007, de processos de despesas de exercícios anteriores que não estavam relacionados no relatório final da Inventariança obtendo o valor aproximado de **R\$ 219.000.000,00 (duzentos e dezenove milhões de reais)**.

Quanto aos Processos Administrativos Disciplinares – PAD e Sindicâncias, 64 (sessenta e quatro) foram instauradas e 55 (cinquenta e cinco) concluídos. Com relação às Tomadas de Contas Especiais, 1 (uma) concluída e 3 (três) em análise.

Tabela 01 – Metas e Resultados da ação exercício (SIGPLAN)

PREVISTAS		REALIZADAS		
Físicas	Financeiras	Financeiras	Referência	Localizador
Não há previsão de execução Física na LOA.	39.504.310,	26.436.608,	LOA	39101 (0001)
	514.445,	90.351,	RAP	39101 (0001)
	176.019.037,	0,	Crédito Extraordinário	39101 (0101)



5. Desempenho Operacional

Por se tratar de uma Autarquia extinta, o Grupo Executivo/MT tem por atribuições definidas pelo Decreto nº 4.803/2003 e Portaria/MT nº 971/2003, atender a demanda remanescente da Inventariança do extinto DNER de acordo com os preceitos do Decreto nº 4.128/2001, o qual não há, portanto indicadores, formas de cálculos, métodos de aferição.

Considerando ainda que o Grupo não dispõe quadro de pessoal efetivo, contando apenas com 17 (dezessete) cargos comissionados e 1 (um) suporte técnico, para atender as remaneccências existentes, ou seja, liquidação do passivo e apurações por instaurações de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Tomadas de Contas Especiais Remanescentes.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Não se aplica.

8. Operações de Fundos

Não se aplica.



9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexo II e X da DN-TCU-85/2007).

Anexo A – Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).

Tomadas de contas Especiais - Do total de 14 TCE's contabilizadas para 2007, 01 (uma) foi concluída em outubro/2007 e encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU. Houve 05 notificações dos arrolados, e estamos no aguardo dos Termos de Defesas, e outros 03 processos já estão em fase de conclusão.

Dentre as 13 TCE's pendentes, 03 processos referentes ao Estado do Piauí merecem especial atenção, no que se refere à força de trabalho especializada. Há uma necessidade de deslocamento de técnicos ao Estado, e reforço de pessoal especializado, como: engenheiros, advogados e contadores, para a produção de perícias, laudos técnicos, exames jurídicos e relatórios conclusivos. Nesse sentido, foram despendidos grandes esforços junto a vários segmentos, em busca dessa colaboração para a realização dos trabalhos, e ainda não obtivemos êxito.

Foi expedido um total de 26 documentos entre memorandos e ofícios, em decorrência do andamento dos trabalhos de Tomadas de Contas Especiais.

Há uma previsão de abertura de um número considerável de processos de Tomadas de Contas Especiais, dependendo dos resultados das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em andamento, todos, aos cuidados do Grupo Executivo, como também, a dependência das auditorias a serem realizadas pela SFC/CGU, nos diversos processos de acordos extrajudiciais (271 processos), conforme determinado no Acórdão nº 891/2003.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.

Anexo B – Demonstrativo de Perdas, Extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).

Não se aplica.

Anexo C – Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do anexo X da DN-TCU-85/2007).

Não se aplica.

Anexo D – Recomendações de órgão de Controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).

1. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Atendida a solicitação contida no Ofício nº 302/2007/TCU/SECEX-1, Processo nº 017.232/2007-8.

2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

a) SUBÁREA – CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES

Número do relatório.

Relatório nº 189433.



Descrição da recomendação.

Recomendação 001, conforme relatório nº 189433 – CGU.

Mantemos a recomendação exarada na auditoria anterior, salientando ainda, a necessidade de manter contatos constantes com o DELIQ, com vistas a solucionar a pendência.

Providências adotadas

Permanece a falta de comprovação do convênio nº 031622 (SIAFI), considerando que persiste a pesquisa na documentação relativa ao convênio, registrando por tanto que a pendência transforma-se em **meta prioritária para o exercício de 2008**.

b) SUBÁREA – CONTROLES INTERNOS

Descrição da recomendação.

Recomendação: 001, conforme relatório nº 189433 – CGU.

Face a informação apresentada pelo Grupo Executivo, ainda em 2005, de que os bens encontram-se desaparecidos, bem assim da decisão de instaurar Processos Administrativos Disciplinar, recomendamos que ações sejam efetivadas com maior celebridade com vistas a não se deparar, futuramente, com o incidente da prescrição.

Providências adotadas:

Foram instaurados três processos de sindicância investigativa para apurar os bens desaparecidos nos Estados da Bahia, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.

- **Bahia** - processo nº. 50000.078378/2007-71 – se encontra na consultoria para julgamento.
- **Minas Gerais** - Processo nº. 50000.078379/2007-16 – em andamento.
- **Rio de Janeiro** – Processo nº. 50000.078380/2007-41 – foi analisado pela Consultoria Jurídica/MT mais retornou ao Grupo Executivo para cumprir diligência.

Anexo E – Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007).

Não se aplica.

Anexo F - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticada no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007).

Não se aplica.